

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 124/2019

Data: 08/11/2019

Nr. por Centro de Custo: 33

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍ      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 2 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 5 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA  
**Nome do Solicitante:** MARIZETE KMITA WAGNER  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUN. ASSIT. SOCIAL E FAMILIA -  
**Destinação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PREVENTIVA **Identificação:**  
DE 40.000 KM DO RENAULT/ SANDEIRO, AUTH 10 ANO 2017 PLACA BBW  
6175, FROTA DA SECRETARIA MUCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	REVISÃO DE 40.000 KM RENAULT SANDEIRO PLACA BBW 6175 (329304)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: MARIZETE KMITA WAGNER:.....

Paulo Frontin, 8 de Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 01



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Memorando nº -091/2019

Paulo Frontin em, 21 de Outubro de 2019.

Setor Licitações

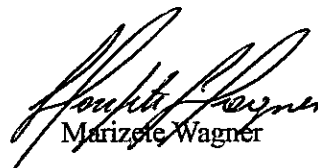
Assunto: Solicito Abertura de Dispensa de Licitação

Prezado Senhor;

Através deste, solicito a Dispensa de Processo Licitatório, por Justificativa com objetivo de agilizar a Revisão para o Carro Sandero/Renault Auth 10 ano 2017 Placa BBW 6175, frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, com utilização de recursos: Código 228, Unidade Secretaria de Assistência Social e Família Recurso Livre:1000.

Assim sendo, reitero minhas estimas e apreço.

Atenciosamente



Marizete Wagner

Secretária Mun. Assistência Social e Família

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão preventiva de 40.000 Km do Renault/Sandero, Auth 10 ano 2017 placa BBW 6175, frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Se torna importante a contratação de uma empresa autorizada e especializada para revisão do m Renault/ Sandero, modelo Auth 10, ano 2017 placa BBW 6175 correspondente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, pois é necessário a revisão dos 30.000 mil quilômetros na concessionária própria da marca, devido a garantia da mesma, se forem realizados serviços por redes não autorizadas, poderá acarretar perda da garantia da fábrica, o que se torna inviável para a secretaria solicitante. A revisão é imprescindível para o bom funcionamento do veículo tipo, Renault/Sandero, Auth 10 que transporta pessoas de idade que frequentam a Casa do Idoso no Centro Dia, que fica no centro da cidade de Paulo Frontin, buscando estas pessoas do interior do município e levando os de volta para suas casas. Também sendo usado para realizar trabalhos de atendimentos sócio assistenciais na cidade e muitas vezes em outros municípios.

Dessa forma, se torna importantíssimo que o veículo descrito tenha boas condições de rodagem e segurança, tanto para nossos usuários, tanto para dirigibilidade dos nossos motoristas que a utilizam.

A hipótese legal desta Dispensa de Licitação por Justificativa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, daremos oportunidade à possibilidade da Dispensa de Licitação por Justificativa.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE: RENAULT, De Marco Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 84.584556/0010-53, situada na Rua Padre Anchieta, nº 276 na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89400-000, Telefone nº (42) 3521 8900.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias, a contar da data do presente Termo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 03



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesas: Propriedades Adicionais

Código 228

Tipo de Dotação: 09 Dotações Diversas

Órgão: 2- Poder Executivo

Unidade: 5- Sec. Mun. de Assistência Social e Família

Função: 4- Administração

Sub Função: 122- Administração Geral

Programa: 404 Apoio Administrativo

Recursos: 1000- Recursos Ordinários Livres

Elemento: 3.3.90. 39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

Projeto Atividade 2074- Manutenção do Gabinete do Secretário

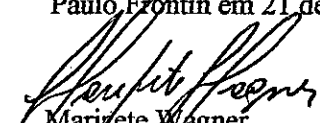
Fonte de Recurso: 228 Valor da Despesa: R\$-996,00

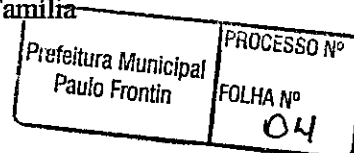
## 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: REVISÃO Renault/Sandero, Auth 10 ano 2017 Placa BBW 6175

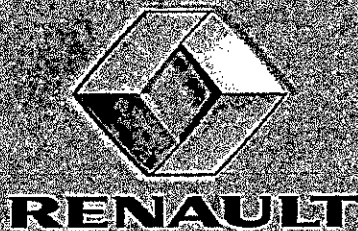
Qtde	Referencia	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	8660089533	Óleo 10W40 ✓	R\$ 34,00	R\$ 136,00
01	8200768927	Filtro de óleo ✓	R\$ 44,00	R\$ 44,00
01	8660089509	Filtro de Combustível ✓	R\$ 54,00	R\$ 54,00
01	272889739R	Filtro de Habitáculo ✓	R\$ 46,00	R\$ 46,00
01	165467674R	Filtro de Ar ✓	R\$ 53,00	R\$ 53,00
01	110265505R	Anel de Vedação ✓	R\$ 8,00	R\$ 8,00
01	28290	Higienização do Ar Condicionado ✓	R\$ 70,00	R\$ 70,00
01	31000	Lubrificante para Limpeza do TBI ✓	R\$ 50,00	R\$ 50,00
01	73301	Lubrificante para Limpeza dos Freios ✓	R\$ 45,00	R\$ 45,00
01	19200	Kit Revisão ✓	R\$ 50,00	R\$ 50,00
01	30004	Tratamento de Combustível ✓	R\$ 50,00	R\$ 50,00
01	34200	Lubrificante para o Sistema de Injeção ✓	R\$ 120,00	R\$ 120,00
01		Mão de Obra ✓	R\$ 150,00	R\$ 150,00
01		Geometria e Balanceamento	R\$ 120,00	R\$ 120,00
		<b>Total Serviços Prestados</b>		<b>R\$ 270,00</b>
		<b>Total de Peças</b>		<b>R\$ 726,00</b>
		<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 996,00</b>

Valor Total das Despesas é de R\$ 996,00 (Novecentos e Noventa e Seis Reais).

Paulo Frontin em 21 de Outubro de 2019.

  
Marizete Wagner  
Secretária Assistência Social e Família





De Marco Ltda.  
CNPJ: 84.584556/0010-53  
R. Padre Anchieta, 276  
PORTO UNIÃO - SC  
Telefone: (42) 3521-8900

Inc. Estadual: 25721798-3  
Centro  
CEP: 89400-000

### Orçamento

Veículo: SANDERO			Ordem de Serviço:	
Chassis: PLACA : BBQ36175			KM	
Cliente: PREF. DE			Ano do veículo:	
			Data: 17/10/2019	
Qtde	Referência	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	8660089533	ÓLEO 10W40 ✓	R\$ 34,00	R\$ 136,00
1	8200768927	FILTRO DE ÓLEO		R\$ 44,00 ✓
1	8660089509	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		R\$ 54,00 ✓
1	272889739R	FILTRO DE HABITÁCULO		R\$ 46,00 ✓
1	165467674R	FILTRO DE AR		R\$ 53,00 ✓
1	110265505R	ANEL DE VEDAÇÃO		R\$ 8,00 ✓
1	28290	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO		R\$ 70,00 ✓
1	31000	LUBRIFICANTE PARA LIMPEZA DO TBI		R\$ 50,00
1	73301	LUBRIFICANTE PARA LIMPEZA DOS FREIOS		R\$ 45,00
1	19200	KIT REVISÃO		R\$ 50,00
1	30004	TRATAMENTO DE COMBUSTÍVEL		R\$ 50,00
1	34200	LUBRIFICANTE PARA O SISTEMA DE INJEÇÃO		R\$ 120,00
1		MÃO DE OBRA		R\$ 150,00
1		GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		R\$ 120,00
<b>Total de Serviços Prestados:</b>			<b>R\$</b>	<b>270,00</b>
<b>Total de Peças:</b>			<b>R\$</b>	<b>726,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$</b>	<b>996,00</b>

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
05

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Nota de Empenho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
C.N.P.J.: 77.007.474/0001-90  
Município: PAULO FRONTIN

Data: 31/10/2019  
Nº do empenho : 2117/19  
Ordinário  
Processo :

Órgão: 02  
Unidade: 02.05  
Funcional: 04.122.0404  
Projeto/Atividade: 2.074  
Elemento: 3.3.90.30.39.99.00.00.1000  
Cód. Detalham.: 0 - Titulo a Classificar  
Código reduzido: 000226

- PODER EXECUTIVO  
- SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA  
- APOIO ADMINISTRATIVO  
- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de Assistência Social e F  
- OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Dotação Inicial: 100.000,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 40.000,00  
Total ( A ) : 60.000,00

Empenhos anteriores : 26.550,21  
Valor do empenho : 2.454,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 29.004,21  
Saldo ( A - B ) : 30.995,79

Credor: 9601 DE MARCO LTDA  
Endereço: Rua PADRE ANCHIETA, 276  
C.N.P.J.: 84.584.556/0010-53  
Banco:

Cidade: Porto União UF: SC  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência: Fone: 49 35518900<  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. MANUTENÇÃO VEÍCULO SANDERO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 2.454,00

Fica empenhada a importância de 2.454,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato :

Data :

Data :

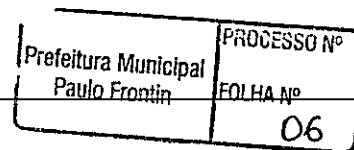
Data :

Encarregado do serviço

Credor

DOUGLAS I BORGES  
Contador

Liquidação



Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão preventiva de 40.000 Km do Renault/Sandero, Auth 10 ano 2017 placa BBW 6175, frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Se torna importante a contratação de uma empresa autorizada e especializada para revisão do m Renault/ Sandero, modelo Auth 10, ano 2017 placa BBW 6175 correspondente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, pois é necessário a revisão dos 40.000 mil quilômetros na concessionária própria da marca, devido a garantia da mesma, se forem realizados serviços por redes não autorizadas, poderá acarretar perda da garantia da fábrica, o que se torna inviável para a secretaria solicitante. A revisão é imprescindível para o bom funcionamento do veículo tipo, Renault/Sandero, Auth 10 que transporta pessoas de idade que frequentam a Casa do Idoso no Centro Dia, que fica no centro da cidade de Paulo Frontin, buscando estas pessoas do interior do município e levando os de volta para suas casas. Também sendo usado para realizar trabalhos de atendimentos sócio assistenciais na cidade e muitas vezes em outros municípios.

Dessa forma, se torna importantíssimo que o veículo descrito tenha boas condições de rodagem e segurança, tanto para nossos usuários, tanto para dirigibilidade dos nossos motoristas que a utilizam.

A hipótese legal desta Dispensa de Licitação por Justificativa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, daremos oportunidade à possibilidade da Dispensa de Licitação por Justificativa.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE: RENAULT, De Marco Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 84.584556/0010-53, situada na Rua Padre Anchieta, nº 276 na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89400-000, Telefone nº (42) 3521 8900.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias, a contar da data do presente Termo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 07



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

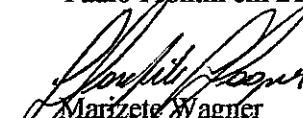
Despesas: Propriedades Adicionais  
Código 228  
Tipo de Dotação: 09 Dotações Diversas  
Órgão: 2- Poder Executivo  
Unidade: 5- Sec. Mun. de Assistência Social e Família  
Função: 4- Administração  
Sub Função: 122- Administração Geral  
Programa: 404 Apoio Administrativo  
Recursos: 1000- Recursos Ordinários Livres  
Elemento: 3.3.90. 39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.  
Projeto Atividade 2074- Manutenção do Gabinete do Secretário  
Fonte de Recurso: 228 Valor da Despesa: R\$-1.426,00

## 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: REVISÃO Renault/Sandero, Auth 10 ano 2017 Placa BBW 6175

Qtde	Referencia	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	8660089533	Óleo 10W40	R\$ 34,00	R\$ 136,00
01	8200768927	Filtro de óleo	R\$ 44,00	R\$ 44,00
01	8660089509	Filtro de Combustível	R\$ 54,00	R\$ 54,00
01	272889739R	Filtro de Habitáculo	R\$ 46,00	R\$ 46,00
01	165467674R	Filtro de Ar	R\$ 53,00	R\$ 53,00
01	110265505R	Anel de Vedação	R\$ 8,00	R\$ 8,00
01	28290	Higienização do Ar Condicionado	R\$ 70,00	R\$ 70,00
01	31000	Lubrificante para Limpeza do TBI	R\$ 50,00	R\$ 50,00
01	73301	Lubrificante para Limpeza dos Freios	R\$ 45,00	R\$ 45,00
01	19200	Kit Revisão	R\$ 50,00	R\$ 60,00
01	30004	Tratamento de Combustível	R\$ 50,00	R\$ 50,00
01	34200	Lubrificante para o Sistema de Injeção	R\$ 120,00	R\$ 120,00
02	770226	Pneu 185/65 R15 Ecopia	R\$ 385,00	R\$ 770,00
01		Pastilha de Freio	R\$ 207,00	R\$ 207,00
01	224019874R	Velas	R\$ 63,00	R\$ 63,00
		Geometria balanceamento	R\$ 160,00	R\$ 160,00
		Mão de Obra	R\$ 329,00	R\$ 329,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.454,00</b>

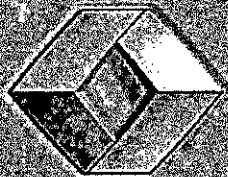
Valor Total das Despesas é de R\$ 2.454,00 (Dois Mil Quatrocentos e quatrocentos e cinquenta e quatro Reais).

Paulo Frontin em 21 de Outubro de 2019.

  
Marizete Wagner  
Secretária Assistência Social e Família

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	-------------------------------





**RENAULT**

De Marco Ltda.  
CNPJ:84.584556/0010-53  
R. Padre Anchieta, 276  
PORTO UNIÃO - SC  
Telefone: (42) 3521-8900

Inc. Estadual: 25721798-3  
Centro  
CEP: 89400-000

**Orçamento**

Veículo: SANDERO      Ordem de Serviço:

Chassis:      KM

Cliente: PREF. DE      Ano do veículo:

Data: 24/10/2019

Qtde	Referência	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	8660089533	ÓLEO 10W40 ✓	R\$ 34,00	R\$ 136,00
1	8200768927	FILTRO DE ÓLEO		R\$ 44,00
1	8660089509	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		R\$ 54,00
1	272889739R	FILTRO DE HABITÁCULO		R\$ 46,00
1	165467674R	FILTRO DE AR		R\$ 53,00
1	110265505R	ANEL DE VEDAÇÃO		R\$ 8,00
1	28290	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO		R\$ 70,00
4	224019874R	VELAS	R\$ 63,00	R\$ 252,00
1	31000	LUBRIFICANTE PARA LIMPEZA DO TBI		R\$ 50,00
1	73301	LUBRIFICANTE PARA LIMPEZA DOS FREIOS		R\$ 45,00
1	19200	KIT REVISÃO		R\$ 60,00
1	30004	TRATAMENTO DE COMBUSTÍVEL		R\$ 50,00
1	34200	LUBRIFICANTE PARA O SISTEMA DE INJEÇÃO		R\$ 120,00
2	770226	PNEU 185/65r15 BRIDGESTONE	R\$ 385,00	R\$ 770,00
1	410600222R	PASTILHA DE FREIO		R\$ 207,00
1		MÃO DE OBRA		R\$ 329,00
1		GEOMETRIA+BALANCEAMENTO+MONTAGEM		R\$ 160,00
<b>Total de Serviços Prestados:</b>			<b>R\$</b>	<b>489,00</b>
<b>Total de Peças:</b>			<b>R\$</b>	<b>1.965,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$</b>	<b>2.454,00</b>

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/11/2019 a 08/11/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 119/2019 Data: 08/11/2019

Material: 329304 - REVISÃO DE 40.000 KM RENAULT SANDEIRO Unid.: U

1 DE MARCO LTDA - (9601)

1,000	2.454,0000	2.454,00	Sim	***
Total da Coleta:		2.454,00		

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE MARCO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.584.556/0001-62

Certidão nº: 185224056/2019

Expedição: 01/10/2019, às 11:07:58

Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e        q u e        D E        M A R C O        L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
84.584.556/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	-------------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4651/2019

Nome / Razão Social

DE MARCO LTDA CNPJ: 84584556001053

Endereço

LOGRADOURO: PADRE ANCHIETA

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 276

COMPL:

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 18 de Outubro de 2019

Código de Controle

CWDP34QNVHRGLQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta, 126 - Centro  
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

12

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 84.584.556/0010-53

**Razão Social:** DE MARCO LTDA

**Endereço:** RUA PADRE ANCHIETA 276 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2019 a 03/11/2019

**Certificação Número:** 2019100501282563084812

Informação obtida em 18/10/2019 09:19:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DE MARCO LTDA**  
**CNPJ: 84.584.556/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:40 do dia 14/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2020.

Código de controle da certidão: **4F3C.DC47.1533.EEBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14 11
---------------------------------------	----------------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DE MARCO LTDA**  
**CNPJ: 84.584.556/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:40 do dia 14/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2020.

Código de controle da certidão: 4F3C.DC47.1533.EEBD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------



18/10/2019

9507901

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6907307

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 17/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DE MARCO LTDA RENAULT, portador do CNPJ: 84.584.556/0010-53. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 18 de outubro de 2019.

**PEDIDO Nº:** **9507901**  


Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
---------------------------------------	-------------------------------





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 230849

FOLHA: 1 / 1

### CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 230849

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DE MARCO LTDA RENAULT**

Raiz do CNPJ: 84.584.556

Certidão emitida às 09:17 de 18/10/2019.

#### OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **DE MARCO LTDA**  
CNPJ/CPF: **84.584.556/0010-53**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140090403940**  
Data de emissão: **26/08/2019 09:12:10**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **25/10/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 18/10/2019 09:13:59



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 84.584.556/0010-53 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DE MARCO LTDA**

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL  
**45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**  
**45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R PADRE ANCHIETA</b>	NUMERO <b>276</b>	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>adm@demarcoveiculos.com.br</b>	TELEFONE <b>(49) 3551-8900</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/10/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2019 às 11:45:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

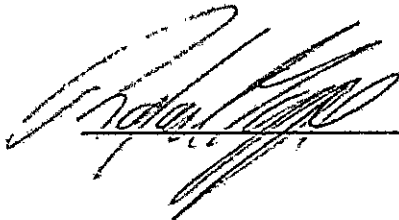
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <b>19</b>
---------------------------------------	--------------------------------------

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

DECLARAÇÃO

De Marco Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, sediada na RUA Padre Anchieta, Nº 276, BAIRRO Cidade Nova, MUNICÍPIO DE Porto União, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto União, 18 de Outubro de 2019.



---


MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União, 18 de Outubro de 2019.



---


Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	-------------------------------

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

DECLARAÇÃO

De Marco Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, sediada na RUA Padre Anchieta, Nº 276, BAIRRO Cidade Nova, MUNICÍPIO DE Porto União, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto União, 18 de Outubro de 2019.



---


MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União, 18 de Outubro de 2019.



---

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
---------------------------------------	-------------------------------

**DE MARCO LTDA**  
CNPJ nº 84.584.556/0001-62  
NIRE nº 4220008733,3

**55ª Alteração Contratual**

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade n.º 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF n.º 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n.º 179-E, Edif. Evora, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-340;
2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 058.655.269-36, residente e domiciliada na Rua Terezinha Ramella Zagonel, n.º 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba – SC, CEP 896000-000;
3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade n.º 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 680, Edif. Lugano, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó – SC, CEP: 89801-030

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que gira sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, nº 288, Centro, CEP 89600-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob nº 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob nº 20189406437 em 10/04/2018, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, alterar o endereço da **Filial Chapeco** que passa para o seguinte endereço: Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, no município de Chapeco Estado de Santa Catarina, CEP: 89804-250, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/05/2018  
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018  
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 632951059696620  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/05/2018

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	22

Cláusula 2ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, alterar o objeto social da **Filial de Chapeco**, que passa ter o seguinte objeto social:

a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio Varejista e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio Varejista e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

**" De Marco Ltda "**

### Contrato Social Consolidado

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **De Marco Ltda**, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitibanos**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901028414; **Filial Xanxerê**, com sede na Avenida Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winckler, no município de

2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/05/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------

Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, no município de Chapeco Estado de Santa Catarina, CEP: 89804-250, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; k) Atividades de Intermediação. Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial: **Filial Videira:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitiba:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor;

3  
  

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/05/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------




h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Filial de Porto União: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; Filial de Xanxerê: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; Filial de Chapeco: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio Varejista e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comercio Varejista e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

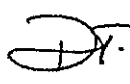
§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R\$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R\$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
<b>Totais</b>	<b>3.302.540</b>	<b>3.302.540,00</b>	<b>100</b>





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.  
 Certifico o Registro em 28/05/2018  
 Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018  
 Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 632951059696620  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018  
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/05/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitiba R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapeco R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Cláusula 4ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. Rafael Tozzo, Sra. Rosane Maria De Marco Tozzo, e Sr. Eduardo Tozzo, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

**Cláusula 5ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 6ª** - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/05/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------

mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**Cláusula 7ª** - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

**Cláusula 8ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula 9ª** - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

**Cláusula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

**Cláusula 11ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

*RT*<sup>6</sup> *Ed* *DT*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/05/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------

**Cláusula 12ª** - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

**Cláusula 13ª** - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**Cláusula 14ª** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo único** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Cláusula 15ª** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 16ª** - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

**Cláusula 17ª** - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba - SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus

*[Handwritten signatures]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/05/2018  
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018  
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 632951059696620  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

29/05/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	-------------------------------

termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinam o presente instrumento.

Joaçaba (SC), 23 de Maio de 2018.

  
Rosane Maria De Marco Tozzo

  
Rafael Tozzo

  
Eduardo Tozzo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

29/05/2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------------	-------------------------------





189056533

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DE MARCO LTDA
PROTOCOLO	189056533 - 28/05/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### MATRIZ

NIRE 42200087333  
CNPJ 84.584.556/0001-62  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018  
SOB N: 20189056533

#### FILIAIS

NIRE 42901130987  
CNPJ 84.584.556/0012-15  
ENDERECO: RUA CRISTOVAO COLOMBO, CHAPECO - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Peiry Neto - Secretario-geral;

29/05/2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
---------------------------------------	-------------------------------



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DE MARCO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0008733-3	84.584.556/0001-62	02/07/1953	09/06/1953
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA RIO BRANCO, 288, CENTRO, JOAÇABA, SC, 89.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIQUETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIQUETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO E IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO E IMPORTADORA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; LOCAÇÃO DE AUTOMOTORES SEM CONDUTOR; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO, AGENCIAMENTO E CORRETAGEM DE CONTRATOS.			
Capital: R\$ 3.302.540,00 (TRES MILHOES TREZENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 3.302.540,00 (TRES MILHOES TREZENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RAFAEL TOZZO 058.655.289-36	825.635,00	SÓCIO	Administrador
ROSANE MARIA DE MARCO TOZZO 492.462.409-87	1.651.270,00	SÓCIO	Administrador
EDUARDO TOZZO 039.262.649-77	825.635,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número	Situação	
Data: 28/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO	20189056533	REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0078983-7	CNPJ: 84.584.556/0006-77		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAUL BRANDALISE, 1555, DOIS PINHEIROS, VIDEIRA, SC, 89.560-000, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0095281-9	CNPJ: 84.584.556/0007-58		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5110, SÃO CRISTOVÃO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0101043-4	CNPJ: 84.584.556/0008-39		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ENGENHEIRO LOURENCO FAORO, 975, SAO CRISTOVAO, CAÇADOR, SC, 89.500-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---------------------------------------	-------------------------------

*Rafael Tozzo*

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCFILOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/09/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DE MARCO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0008733-3	84.584.556/0001-62	02/07/1953	09/06/1953
4 - NIRE: 42 9 0101256-9 CNPJ: 84.584.556/0009-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ROTARY, 510, BOSQUE, CURITIBANOS, SC, 89.520-000, BRASIL			
5 - NIRE: 42 9 0102841-4 CNPJ: 84.584.556/0010-53 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE ANCHIETA, 276, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000, BRASIL			
6 - NIRE: 42 9 0110415-3 CNPJ: 84.584.556/0011-34 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 2310, MARIA WINCKLER, XANXERÊ, SC, 89.820-000, BRASIL			
7 - NIRE: 42 9 0113098-7 CNPJ: 84.584.556/0012-15 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CRISTOVAO COLOMBO, 65 E - , BELA VISTA, CHAPECÓ, SC, 89.804-250, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 5 de setembro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------



CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 40.000 KM DO RENAULT/ SANDEIRO, AUTH 10 ANO 2017 PLACA BBW 6175, FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**Processo Adm. nº:** 131/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO

**Forma Pgto. / Reajuste:**

**Prazo Entrega/Exec.:**

**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI -

**Urgência:**

**Vigência:**

**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	REVISÃO DE 40.000 KM RENAULT SANDEIRO	2.454,0000	2.454,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>2.454,0000</b>	<b>2.454,00</b>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 33

Paulo Frontin, 8 de Novembro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 8 de Novembro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 131/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 8 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO GILBERTO GRUBA  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL 137/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 124/2019

Nº Processo: 131/2019

Objeto Solicitado: Revisão preventiva de 40.000km do veículo Renault/Sandero, placa BBW-6175- Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin-PR;

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

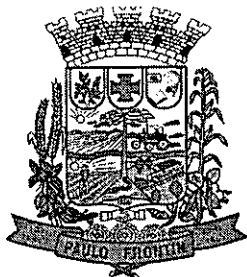
Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Solicitado
228	000	0205	2074	3.3.90.39	R\$ 25.195,00	R\$ 1.426,00
Valor Total sendo solicitado →						R\$ 1.426,00

Paulo Frontin, 29 de outubro de 2019.

**DOUGLAS INGE CZAK BORGES**  
Contador

Departamento de Licitações  
Município de Paulo Frontin - PR  
Recebido em: 06/11/19  
Assinatura: [Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2019

### JUSTIFICATIVA

#### 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 40.000 KM DO RENAULT/ SANDEIRO, AUTH 10 ANO 2017 PLACA BBW 6175, FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REVISÃO DE 40.000 KM RENAULT SANDEIRO PLACA BBW 6175		2.454,00	2.454,00
<b>Total</b>						<b>2.454,00</b>

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

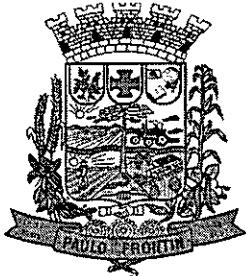
A contratação recaiu à empresa DE MARCO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.584.556/0001-053 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 119/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.454,00 ( dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais ), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 36



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

## 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

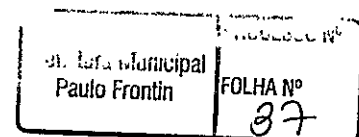
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 11 de novembro de 2019

**ALECIO MAROLI**  
Presidente

**MAURICIO MARCELO KOHUT**  
Membro

**IRCÉLIO CARLOTTO**  
Membro





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu Margete Ximite Wagner,  
ocupante do Cargo de Sec. Assistência Social e Família, exercendo  
minhas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família,  
sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao  
objeto a ser licitado.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
CPF:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 38

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Dispensa nº. 82/2019

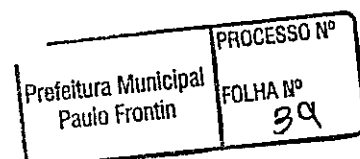
Diante do fato que o objeto da presente dispensa envolve a revisão de veículo, como condição de garantia, não foi possível juntar três cotações, porque os fornecedores se recusam a realizar as cotações, sem haver inspeção do veículo.

Assim, a necessidade de levar o veículo a Oficina Mecânica, e realizar o pagamento de mão de obra, pode se tornar mais oneroso que a própria contratação.

Desse modo está justificado o preço e a impossibilidade de juntada de três cotações.

  
Marizete Kmita Wagner

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico:** nº. 219/2019

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 82/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessados: Antonio Gilberto Gruba

Sra. Marizete Aparecida Kmita Wagner

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada para a revisão preventiva de 40.000 KM do RENAULT/SANDEIRO, AUTH 10 ANO 2017 PLACA BBW 6175, frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 131/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 82/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 37 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 09 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a contratação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 40





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

de empresa especializada para a revisão preventiva de 40.000 KM do RENAULT/SANDEIRO, AUTH 10 ANO 2017 PLACA BBW 6175, frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin/PR.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 36 e 37 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 05 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 36 e 37 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 36 e 37 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 35 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
---------------------------------------	-------------------------------

2/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 119/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------

3/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 2.454,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que **não** consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, **sem a identificação do servidor responsável pela consulta**, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União<sup>1</sup>.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

<sup>1</sup> Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

5.5. Portanto, recomendo a juntada de no mínimo mais duas cotações válidas.

## 6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União<sup>2</sup>.

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica<sup>3</sup>.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

## 7. Da minuta do contrato:

O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário

<sup>2</sup>“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” ( Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

<sup>3</sup> REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretária requisitante.

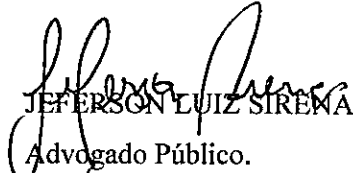
## 8. Conclusão

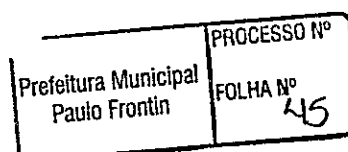
8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer, quais sejam a identificação do servidor responsável pela coleta de preços, a juntada de três cotações válidas, e ainda, retorne à Secretaria de Tributação e Finanças para que junte novo parecer contábil para pagamento das obrigações,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 11 de novembro de 2019.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público.  
OAB/PR 61.919.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº82/2019**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019  
CONTRATADO: DE MARCO LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO  
FRONTIN-PR  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 40.000 KM DO RENAULT/  
SANDEIRO, AUTH 10 ANO 2017 PLACA BBW 6175, FROTA DA  
SECRETARIA MUCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR  
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.454,00 ( dois mil quatrocentos e  
cinquenta e quatro reais ), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº  
8.666/93.

DATA: 25/11/2019

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:2BE195EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 26/11/2019. Edição 1893  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
---------------------------------------	-------------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº82/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2019****JUSTIFICATIVA**

**1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 40.000 KM DO RENAULT SANDEIRO, AUTH 10 ANO 2017 PLACA BBW 6175, FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REVISÃO DE 40.000 KM RENAULT SANDEIRO PLACA BBW 6175		2.454,00	2.454,00
<b>Total</b>						<b>2.454,00</b>

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.584.556/0001-053, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 119/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.454,00 ( dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais ), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.339.0.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Man. de

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 11 de novembro de 2019

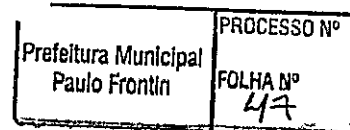
**ALECIO MAROLI**  
Presidente

**MAURICIO MARCELO KOHUT**  
Membro

**IRCÉLIO CARLOTTO**  
Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:ED5C2BBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2019. Edição 1893  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº82/2019

**DESPACHO FINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 219/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de novembro de 2019.

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

Fornecedor..... DE MARCO LTDA  
Endereço..... R: Padre Anchieta/Cidade Nova-276  
Cidade..... Porto União/SC  
CNPJ..... 84.584.556/001053  
Valor da Despesa..... : R\$ 2.454,00 ( dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais ).

Pagamento..... Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:19293AA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 26/11/2019. Edição 1893  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
---------------------------------------	-------------------------------